

annos por esta Alfandega para as fortificaçoens da Praça de Santos (além de outros tantos, que pela Provedoria da Fazenda desta Cidade determinou) remetto incluza a copia da ordem e a respeito de senão ter satisfeito todos os annos esta importancia, não sey o motivo, que terião os meus antecessores, e sô que do tempo da minha Serventia se lhe tem assistido com quatorze contos e quatro centos mil reys em seis parcelas em diverças occasioens remetidas, sendo a ultima em nove de Mayo de mil settecentos sessenta, e tres; depois da qual falescendo o provedor da Fazenda daquella repartição se não fez mais remeça: o que se pode executar se V. Ex.^a assim o determinar, e sendo servido pedir-se àquella Provedoria hũa conta de toda a emportancia do que tiver recebido para se vir no conhecimento do que se lhe està restando, se executará logo a prompta satisfação, mandando V. Ex.^a assim, ou o que for servido determinar com a reta justiça que costuma. — Rio a 23 de Setembro de 1765. — *Antonio Miz' Brito.* — *Com a Rubrica do Senhor Conde de Cunha.*

N. 35.

Conta corrente do que deve, e hade haver a Alfandega do Rio de Janeiro a Provedoria da Praça de Santos da Real consignaçoão de quatro mil cruzados por anno que sua Magestade, por sua Real Ordem de trinta de Outubro de mil sette centos, e trinta e tres manda que o Juiz da Alfandega do Rio de Janr.^o faça remetter annualmente a Provedoria da Praça de Santos.



A dita Alfandega do Rio de Janeiro

	Deve
Pelo que devia remetter a Provedoria da Praça de Santos no anno de 1734	1:600\$000
Idem do anno de 1735	1:600\$000
» » » » 1736	1:600\$000
» » » » 1737	1:600\$000
» » » » 1738	1:600\$000
» » » » 1739	1:600\$000
» » » » 1740	1:600\$000
» » » » 1741	1:600\$000
» » » » 1742	1:600\$000
» » » » 1743	1:600\$000
» » » » 1744	1:600\$000
» » » » 1745	1:600\$000
» » » » 1746	1:600\$000
» » » » 1747	1:600\$000
» » » » 1748	1:600\$000
» » » » 1749	1:600\$000
» » » » 1750	1:600\$000
» » » » 1751	1:600\$000
» » » » 1752	1:600\$000
» » » » 1753	1:600\$000
Pelo que devia remetter no anno de 1754	1:600\$000
Idem do anno de 1755	1:600\$000
» » » » 1756	1:600\$000
» » » » 1757	1:600\$000
» » » » 1758	1:600\$000
» » » » 1759	1:600\$000
» » » » 1760	1:600\$000
» » » » 1761	1:600\$000
» » » » 1762	1:600\$000
» » » » 1763	1:600\$000
» » » » 1764	1:600\$000
» » » » 1765	1:600\$000
	51:200\$000



A dita Alfandega do Rio de Janeiro hade

Pelo q'. remetteo a Provedoria da Praça	Haver
de Santos no anno de 1734	1:600\$000
Idem do anno de 1735	1:600\$000
» » » » 1736	1:600\$000
» » » » 1740	3:598\$720
» » » » 1749	2:000\$000
» » » » 1751	3:200\$000
» » » » 1753	3:200\$000
» » » » 1758	952\$288
» » dito » » 1758	3:847\$712
» » » » 1759	1:600\$000
» » » » 1760	1:600\$000
» » » » 1761	3:200\$000
» » » » 1762	1:600\$000
» » » » 1763	1:600\$000
» » » » Soma o que hade haver	31:198\$720
» » » Soma o que deve	51:200\$000
Resta a dever	20:001\$280

A remeça do anno do 1740, cuja parcela hê de 3:598\$720 rs. recebeo-se na Provedoria de Santos do D.^{or} Jose Nunes Garces por conta de ambas as consi-
gnaçoens, assim da Alfandega, como da Fazenda Real do Rio Janeiro, e por isso se não sabe quanto per-
tence nesse anno à esta conta da Alfandiga por cuja razão se faz menção da parcela inteira; mas dos as-
sentos que fazem das remegas naquella Alfandiga, hade constar quanto nesse anno se remetteu della à Provedoria de Santos, para conforme isso se saber quanto hê o liquidido que resta.

